



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL.: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1.457/2019 DE 14/03/2019

“Dispõe sobre: Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.”

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que dia 19 de março é Feriado Municipal em comemoração ao Padroeiro da cidade São José;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais dia 18 de março de 2019.

ARTIGO 2º - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão à escala normal de trabalho.

Artigo 3º - Qualquer servidor poderá ser chamado para prestar serviços de acordo com as necessidades de cada Setor, para atendimento de situações urgentes ou emergenciais, sem que implique no pagamento de horas extras, até o limite da jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

ARTIGO 4º - Caberá as autoridades competentes de cada divisão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 14 dias do mês de março de 2019.


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal